

ANEXO I - OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO

OBJECTIVO ESTRATÉGICO

LINHA DE ORIENTAÇÃO

1.0	Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da Administração Financeira do Estado
	<hr/>
	<ul style="list-style-type: none">1.2 Exercer a função de interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de controlo financeiro1.3 Exercer a actividade integradora das acções de coordenação, articulação e avaliação designadamente do subsistema de controlos comunitários1.1 Desenvolver acções tendo em vista operacionalizar e dinamizar as estruturas do SCI
	<hr/>
2.0	Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico
	<hr/>
	<ul style="list-style-type: none">2.1 Avaliar da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão e controlo determinantes para a sustentabilidade da política orçamental, no quadro da convergência económica e financeira na UEM2.2 Exercer o controlo integrado em áreas de risco, nos domínios da receita e da despesa2.3 Integrar as obrigações específicas de controlo decorrentes de disposições legais ou contratuais, na perspectiva sistémica exigida à acção da IGF2.4 Desenvolver a perspectiva de avaliação de resultados nas acções de controlo financeiro
	<hr/>
3.0	Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação
	<hr/>
	<ul style="list-style-type: none">3.3 Promover a cooperação com entidades nacionais e estrangeiras, designadamente com organismos congéneres3.2 Prestar assessoria e apoio técnico à tutela e outras entidades3.4 Estabelecer canais de contacto e de cooperação com as universidades em áreas que interessam à actuação da IGF, favorecendo o intercâmbio técnico-científico3.5 Reforçar a imagem externa da IGF e promover o desenvolvimento e aprofundamento da cultura de controlo

OBJECTIVO ESTRATÉGICO**LINHA DE ORIENTAÇÃO**

- 3.1 Participar no processo de reformas estruturais da administração financeira do Estado, da fiscalidade e da administração pública em geral

4.0 Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação

- 4.2 Actuar sobre os sistemas de informação usados na administração financeira do Estado

- 4.1 Reforçar a análise aos sistemas e tecnologias de informação

5.0 Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização

- 5.1 Promover a qualificação e aperfeiçoamento dos recursos humanos, designadamente no quadro da valorização do estatuto da função inspectiva

- 5.2 Reforçar a capacidade de intervenção da IGF, por via dos meios materiais, técnicos, informáticos e comunicacionais

- 5.3 Optimizar a actividade operacional na vertente do planeamento, organização e gestão dos meios financeiros e logísticos

- 5.4 Promover a investigação e o desenvolvimento na área do controlo financeiro visando os conhecimentos e metodologias que garantam um padrão de qualidade